

LEI ORDINÁRIA Nº 1034

de 29 de outubro de 1997

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1998 a 2000 e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aprovado o Plano Plurianual para o período 1998 a 2000, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na legislação vigente, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.*

Art. 2º.. *O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.*

Art. 3º.. *Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual serão reavaliados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes.*

Art. 4º.. *Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 29 de outubro de 1997.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA *Prefeito Municipal*
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1034/1997 - 29 de outubro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em